



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 115/2022-CONSUNI/UFAL**, de 02 de dezembro de 2022.

**APROVA “*Ad referendum*” O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto sensu*”) DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no processo nº 23065.037739/2022-61;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos para elaboração de Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN) nas Portarias de nº 195 e 196/2021/CAPES e nº 61/2022/CAPES;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

**RESOLVE, “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Doutorado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF/UFAL) que tem como objetivo principal desenvolver conhecimento técnico-científico de alto nível na área Farmacêutica em Alagoas através da formação de recursos humanos qualificados e capacitados a exercer atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 02 de dezembro de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**